

id: 15689742

AVISO TJ Nº 84/2026
(Art. 231 § 8º, do Regimento Interno)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO, na forma do art. 231 § 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, divulga aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados, a síntese do julgamento realizado pelo E. Órgão Especial do TJRJ, com força de enunciado sumular, cuja deliberação é de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal, conforme o disposto na norma regimental supracitada:

Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EGRÉGIAS 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DEMANDA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FUNDADA EM ACIDENTE AMBIENTAL. DISPERSÃO DE CHORUME NO CORPO HÍDRICO DA BAÍA DE GUANABARA. ALEGADO IMPACTO SOBRE A ATIVIDADE PESQUEIRA EXERCIDA NA REGIÃO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INDENIZATÓRIO ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO. ESPECIALIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA DAS ANTIGAS CÂMARAS CÍVEIS DESTE TRIBUNAL. ARTIGOS 46 E SEQUINTES DO REGIMENTO INTERNO. QUESTÃO JÁ SUBMETIDA A JULGAMENTO COM EFICÁCIA VINCULANTE PERANTE O ÓRGÃO ESPECIAL. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 231, §8º, DO REGIMENTO INTERNO. ADOÇÃO DA TESE DEFINIDA EM ENUNCIADO SUMULAR NO SENTIDO QUE “COMPETE ÀS CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO O JULGAMENTO DOS RECURSOS EM AÇÕES INDENIZATÓRIAS POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DERIVADOS DA INTERRUPTÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA MOVIDAS EM FACE DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, MESMO QUE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, APESAR DA ALEGAÇÃO INCIDENTAL ARGUMENTATIVA DE DANO AMBIENTAL”. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PROCEDENTE, DECLARANDO-SE COMPETENTE A EGRÉGIA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Referência: Conflito de Competência nº 0057864-54.2024.8.19.0000. Julgamento 03/11/2025. Suscitante: EGRÉGIA 7ª CÂMARA DE DIREITO PUBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Suscitado: EGRÉGIA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relator Desembargador José Muiños Piñeiro Filho. Resultado do Julgamento: Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a E. 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 15690552

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aviso TJ nº 93/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital nº 02/2025, torna público o **cronograma** previsto com as datas das próximas atividades do LXIII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	31/03/2026
Convocação para Envio da Documentação relativa ao Procedimento de Heteroidentificação	20/03/2026
Envio da Documentação - Procedimento de Heteroidentificação	20/03/2026 – 25/03/2026
Publicação do Resultado da Análise da Documentação e Convocação para a Heteroidentificação Presencial	09/04/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	25 e 26/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	08/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11 a 12/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo referente ao Procedimento de Heteroidentificação	01/06/2026
Resultado Final do Concurso	03/06/2026

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações deste cronograma.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

id: 15690553

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aviso TJ nº 94/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2025, torna público o **cronograma** previsto com as datas das próximas atividades do LXII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Analista Judiciário:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	31/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/04/2026
Publicação do Espelho de Correção da Prova Discursiva	22/04/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	24 a 27/04/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	22/05/2026
Convocação para a Avaliação de Títulos	31/03/2026
Envio dos títulos pelos candidatos	01 a 07/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	12/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	13 a 14/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	03/06/2026
Convocação para Envio da Documentação relativa ao Procedimento de Heteroidentificação	20/03/2026
Envio da Documentação - Procedimento de Heteroidentificação	20/03/2026 – 25/03/2026
Publicação do Resultado da Análise da Documentação e Convocação para a Heteroidentificação Presencial	09/04/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	25 e 26/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	08/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11 a 12/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo referente ao Procedimento de Heteroidentificação	01/06/2026
Resultado Final do Concurso	03/06/2026

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações deste cronograma.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

id: 15689741

ATO NORMATIVO TJ Nº 14/2026

Altera o Ato Normativo TJ nº 18/2025 para incluir Capítulo referente ao 12º Núcleo de Justiça 4.0, entre outros.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução OE nº 06/2024, que regula, em caráter geral, a criação e a organização dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Ato Normativo TJ nº 18/2025, que dispõe sobre a reestruturação e a redefinição das competências dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Ato Normativo TJ nº 35/2025, que cria o 12º Núcleo de Justiça 4.0 – Órfãos e Sucessões (Varas de Família das Regionais da Capital e 4º NUR);

CONSIDERANDO a necessidade de compilação dos atos de criação de núcleos de justiça 4.0, para facilitar o conhecimento e a indexação de todos os normativos que cuidam da mesma matéria em um único Ato Normativo;